



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiape

Terça-feira • 14 de Maio de 2024 • Ano XVII • Nº 2232

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Éder Jakes Souza Aguiar / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Jussiape - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI2MTY1NKFCNZQ5NKI4OT

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 11/2024

O Prefeito Municipal de Jussiape, Estado da Bahia, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Reunião ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde é o fórum Máximo da deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, deliberada em 08 de Maio de 2024, fica convocada a **1ª Reunião ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Jussiape** para o dia 21 de Maio de 2024 na “sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social”, localizado na Praça 9 de Julho, s/n – centro, Jussiape - Ba.

Artigo 3º - O tema central da Reunião ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será “**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer**”, com os seguintes eixos temáticos: I- **Democracia, Controle Social e o desafio da Equidade na Gestão participativa do trabalho e da Educação na Saúde**; II- **Trabalho digno, descente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil**; III- **Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: A saúde da democracia para a democracia da saúde.**

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Saúde, por meio do trabalho da Comissão Organizadora da Reunião ampliada, aprovará o Regimento Interno, com detalhamento de normas de organização e funcionamento da Reunião ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Artigo 5º - A Reunião ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo(a) indicado(a) pela Comissão Organizadora.

Artigo 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Jussiape, 08 de Maio de 2024.


Eder Jakes Souza Aguiar

Prefeito Municipal

Praça 09 de Julho, nº167, Centro, Jussiape – Bahia, CEP: 46670-000
CNPJ: 13.674.148/0001-53 - Fone Fax: (77) 3414 – 2110
E-mail: gabinetejussiape@outlook.com

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jussiape
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº 01/2024

A Secretária Municipal de Saúde de Jussiape/Ba, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Jussiape, conforme determinação legal do Decreto nº 11/2024, do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Reunião ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Reunião ampliada será realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça 9 de Julho, s/n centro Jussiape/BA.

Art. 4º - A Reunião ampliada terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I. Coordenador Geral: Elvis Souza Carvalho.

II. Coordenador Adjunto: Simone Aguiar Novais.

III. Secretária Geral: Dulcemária de Fátima Assunção Tanajura.

IV. Secretária Adjunta: Tatiane Souza Luz.

V. Relator Geral: Ianne Luz Carvalho.

VI. Relator Adjunto: Jussara Brito Oliveira

VII. Coordenador de Comunicação, Informação e Acessibilidade: Renato Almeida de Carvalho.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Reunião ampliada terão as seguintes funções:

Coordenador/a Geral:

I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

II. Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;

III. Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde - CMS as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

Rua Eleotério José de Souza – Jussiape – BA – CEP: 46.670.000
Telefax: (77) 3414 2201 / – Fax: (77) 3414-22 01 – E-mail:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jussiape
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV. Supervisionar todo o processo de organização da 1ª Reunião ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Coordenador Adjunto:

I. Substituir o Coordenador Geral nas suas ausências e impedimentos.

Secretário/a Geral:

I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;

II. Participar das reuniões do Comitê Executivo;

III. Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 1ª Reunião ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

IV. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 1ª Reunião ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde para providências;

V. Substituir o Coordenador/a Adjunto nos seus impedimentos.

Relator/a Geral:

I. Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Municipal;

II. Orientar o processo de trabalho dos relatores/as das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;

III. Consolidar os Relatórios da Etapa Municipal e prepará-los para distribuição às Delegadas e aos Delegados da Etapa Estadual;

IV. Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;

V. Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito municipal, aprovadas na Plenária Final da 1ª Reunião ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do município de Jussiape;

VI. Estruturar o Relatório Final da 1ª Reunião ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a ser apresentado ao Conselho Estadual de Saúde- CES e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jussiape;

Parágrafo único. O Relator/a Geral e o Relator/a Adjunto/a serão indicados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde - CMS, sendo um deles, necessariamente, Conselheiro/a Municipal de Saúde.

Coordenadora ou Coordenador de Comunicação e Informação e Acessibilidade:

I. Propor a política de divulgação da 1ª Reunião ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

II. Promover a divulgação do Regimento da 1ª Reunião ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Rua Eleotério José de Souza – Jussiape – BA – CEP: 46.670.000
Telefax: (77) 3414 2201 / – Fax: (77) 3414-22 01 – E-mail:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jussiape
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III. Orientar as atividades de Comunicação Social da 1ª Reunião ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Parágrafo único. A Comissão de Comunicação e Informação assegurará que todo o material da 1ª Reunião ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde seja produzido de maneira a garantir acessibilidade, conforme disposto no Manual de Acessibilidade da Comissão Intersetorial de Saúde da Pessoa com Deficiência - CISP/D/CES.

Art. 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legais constituídas no município.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades das comissões.

Jussiape, 08 de Maio de 2024.

Secretária Municipal de Saúde

Simone Aguiar Novais
Secretária de Saúde
Decreto nº 31/2019

Rua Eleotério José de Souza – Jussiape – BA – CEP: 46.670.000
Telefax: (77) 3414 2201 / – Fax: (77) 3414-22 01 – E-mail: